



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 10.014/2024-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.014/2024-SMS

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francimones Rolim de Albuquerque, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 10.014/2024-SMS e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 10.014/2024-SMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisições de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos médicos hospitalares e odontológicos de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Quixadá-Ce., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ANEL DE PISTÃO	10.0	Peça		
ANEL DE PISTÃO 67X49X0,8mm					
2	ANEL DE SEGMENTO P/ COMPRESSOR	10.0	Peça		
ANEL DE SEGMENTO P/ COMPRESSOR ISENTO DE OLEO					
3	ANEL DE VEDAÇÃO	10.0	Peça		
ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE-CAMISA 850W					
4	BATERIA 2032	30.0	Peça		
BATERIA 2032					
5	BATERIA ALCALINA	20.0	Peça		



BATERIA ALCALINA 9V					
6	BATERIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10.0	Peça		
BATERIA 3.7V P/ FOTOPOLIMERIZADOR					
7	Biela para compressor odontológico	8.0	Peça		
BIELA P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO 3/30					
8	BOBINA PARA COMPRESSOR	5.0	Peça		
BOBINA P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO					
9	BORRACHA PARA PONTEIRA DE SUGADOR	20.0	Peça		
BORRACHA P/ PONTEIRA DE SUGADOR					
10	BRAÇADEIRA PARA TENSÍOMETRO INFANTIL	10.0	Peça		
BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO EM VELCRO INFANTIL (1-10 ANOS)					
11	BRAÇADEIRA PARA TENSÍOMETRO ADULTO	30.0	Peça		
BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO VELCRO P/ ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO					
12	BRAÇADEIRA PARA TENSÍOMETRO EXTRA GRANDE	10.0	Peça		
BRAÇADEIRA TAMANHO EXTRA GRANDE EM NYLON FECHO VELCRO P/ ESFIGNOMANÔMETRO					
13	CABO DE FORÇA P/ FOTOPOLIMERIZADOR	6.0	Peça		
CABO DE FORÇA P/ FOTOPOLIMERIZADOR					
14	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 2,5MM	20.0	Peça		
CABO DE FORÇA TRIPOLAR 2,5MM					
15	CABO MANGA P/ ULTRASOM ODONTOLÓGICO	8.0	Peça		
CABO MANGA P/ ULTRASOM ODONTOLÓGICO					
16	CAMISA DO CILÍNDRIO PARA COMPRESSOR	8.0	Peça		
CAMISA DO CILÍNDRIO PARA COMPRESSOR 69,1X63,7X24,5mm					
17	CILÍNDRIO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	10.0	Peça		
CILÍNDRIO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO 3/30					
18	CANETA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	4.0	Peça		
CJ. CANETA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO					
19	PLACA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	4.0	Peça		
CJ. PLACA ULTRASSOM REV.01 ALT					
20	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR DE AR	20.0	Peça		
CJ. PRESSOSTATO 1340 C 05L/12L/21L					
21	CONECTOR DE CARGA	5.0	Peça		
CONECTOR DE CARGA P/ FOTOPOLIMERIZADOR					
22	MANIPLO PARA AUTOCLAVE	3.0	Peça		



CONJUNTO DE MANIPLO P/ AUTOCLAVE STERMAX 21LT EXTRA ANALOGICA					
23	CONTRA ÂNGULO COMPLETO	4.0	Peça		
CONTRA ÂNGULO COMPLETO					
24	DRENO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	5.0	Peça		
DRENO P/COMPRESSOR ODONTOLÓGICO					
25	EIXO PINÇA	10.0	Peça		
EIXO PINÇA COM ROTOR R3 SP ET605 PB					
26	EIXO PINÇA FG	10.0	Peça		
EIXO PINÇA FG P/CANETA ODONTOLÓGICA					
27	EIXO PINÇA PB	10.0	Peça		
EIXO PINÇA PB COM ROTOR MODELO MS-PB					
28	EJETOR DO SUGADOR	10.0	Peça		
EJETOR DO SUGADOR P/ CADEIRA ODONTOLOGICA					
29	ESPELHO MULTIFACE PARA REFLETOR	3.0	Peça		
ESPELHO MULTIFACE P/ REFLETOR ODONTOLOGICO					
30	ESTATOR PARA COMPRESSOR	2.0	Peça		
ESTATOR P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO					
31	FILTRO DE AR	5.0	Peça		
FILTRO DE AR P/ COMPRESSOR ODONTOLOGICO					
32	FITA TEFLON	10.0	Unidade		
FITA TEFLON P/ SELADORA 30m					
33	FONTE PARA ULTRASSOM	3.0	Peça		
FONTE 24V P/ ULTRASSOM ODONTOLOGICO ALT					
34	LED PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10.0	Peça		
LED P/ FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO ALT					
35	MANGUEIRA DUPLA	15.0	Metro		
MANGUEIRA DUPLA P/ PEDAL PU 3.3MM					
36	MANGUEIRA LISA TRIPLA	15.0	Metro		
MANGUEIRA LISA TRIPLA OBLADE PU SILICONIZADA					
37	MANGUEIRA PARA ALTA PRESSÃO	30.0	Peça		
MANGUEIRA P/ ALTA PRESSÃO 1/4" 300 PSI					
38	MANGUEIRA P/ LIGAÇÃO DE AR DE PU	15.0	Metro		
MANGUEIRA P/ LIGAÇÃO DE AR DE PU SILICONIZADA MED. 6,5 X 3,5					
39	MANGUEIRA P/ LIGAÇÃO DE AR DE URETHANE	15.0	Metro		



MANGUEIRA P/ LIGAÇÃO DE AR DE URETHANE PU MED. 6,1 X 4,0				
40	MANGUITO P/ ESFIGNOMANOMÊTRO	20.0	Peça	
MANGUITO P/ ESFIGNOMANOMÊTRO EM PVC				
41	PEDAL PNEUMATICO PROGRESSIVO	5.0	Peça	
PEDAL PNEUMATICO PROGRESSIVO P/ EQUIPO C/ MANGUEIRA PU				
42	PÊRA EM PVC P/ ESFIGNOMANOMÊTRO	10.0	Par	
PÊRA EM PVC P/ ESFIGNOMANOMÊTRO				
43	Pino para transmissão	20.0	Unidade	
PINO PARA TRANSMISSÃO, TIPO: BANANA COM FURO, COR: VERDE, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA				
44	PISTÃO PARA COMPRESSOR	5.0	Peça	
PISTÃO P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO 3/30				
45	PONTEIRA PLASTICO P/ SUGADOR	10.0	Peça	
PONTEIRA PLASTICO P/ SUGADOR SEM REGISTRO ALUMINIO				
46	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	2.0	Peça	
PRESSOSTATO P/ COMPRESSOR DE AR AUTOMÁTICO 125-175 LIBRAS 4 VIA				
47	PROTETOR PARA REFLETOR	5.0	Peça	
PROTETOR P/ REFLETOR				
48	REGISTRO DE ÁGUA	10.0	Peça	
REGISTRO DE ÁGUA P/ CUSPIDEIRA F F				
49	REGISTRO PARA LIGAÇÃO DE AR	10.0	Peça	
REGISTRO PARA LIGAÇÃO DE AR COM PORCA P/MANGUEIRA 3,3mm				
50	RESERVATÓRIO PET CRISTAL	10.0	Peça	
RESERVATÓRIO PET CRISTAL PARA ÁGUA 1000				
51	ROLAMENTO P/ CANETA ODONTOLOGICA	25.0	Peça	
ROLAMENTO P/ CANETA ODONTOLOGICA				
52	SEGUIMENTO P/ COMPRESSOR	4.0	Peça	
SEGUIMENTO P/ COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO 3/30				
53	SERINGA TRIPLICE P/ EQUIPO	5.0	Peça	
SERINGA TRIPLICE P/ EQUIPO ODONTOLOGICO				
54	TERMINAL III COM TORNEIRA GIRATÓRIA	10.0	Peça	
TERMINAL III COM TORNEIRA GIRATÓRIA				
55	TUBO SANFONADO	20.0	Peça	
TUBO SANFONADO 2"				
56	VALVÚLA SOLENÓIDE ÁGUA	5.0	Peça	



VALVULA SOLENÓIDE ÁGUA 1/8" P/ ULTRASSOM ODONTOLOGICO					
57	TERMINAL III COM TORNEIRA GIRATÓRIA	10.0	Peça		
TERMINAL III COM TORNEIRA GIRATÓRIA ANT					
58	VALVULA PNEUMATICA	10.0	Peça		
VALVULA PNEUMATICA COM REGULAGEM DE SPRAY E AR					
59	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	10.0	Peça		
VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO					
60	COLUNA P/ ESGOTO P/ CADEIRA ODONTOLOGICA	20.0	Peça		
COLUNA P/ ESGOTO P/ CADEIRA ODONTOLOGICA					
61	CONECTOR P/ BATERIA 9V	10.0	Peça		
CONECTOR P/ BATERIA 9V					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 1001.10.301.1001.2.052 - Manutenção e funcionamento da Atenção Primária, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903036 - Material de Consumo33903010 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 10.014/2024-SMS.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE



6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 10.014/2024-SMS.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixadá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXADÁ/CE, de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 10.652.262/0001-94
FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.